



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 001.2025 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO IX CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE – MINISTRADO PELO TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL – TIGRE.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná e o Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, por intermédio da Escola Superior da Polícia Civil do Paraná, e realizado pelo Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial, torna pública a realização de Seleção para o IX CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE, conforme deliberação 831/2024 do Conselho da Polícia Civil.

O Curso de Operações Táticas Especiais é destinado a atender o programa de treinamento anual, cujo conteúdo programático foi instituído como requisito básico para ingresso no quadro funcional do Grupo TIGRE, com objetivo de formar profissionais altamente capacitados para executar missões complexas e de alto risco, com habilidades táticas, técnicas e físicas avançadas.

O curso visa preparar os participantes para atuar em situações extremas, como resgates de reféns, combate ao terrorismo, reconhecimento, infiltração em terrenos adversos, e operações de inteligência, sempre com foco em trabalho em equipe, disciplina, e tomada de decisões rápidas e precisas sob pressão. A formação também inclui o desenvolvimento de resistência física e mental, além de estratégias de liderança e adaptação a cenários imprevisíveis.

1 - DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **45 (quarenta e cinco) vagas** no total, sendo:

- **37 (trinta e sete) vagas** para Policiais Civis do estado do Paraná, conforme a tabela de divisão de vagas abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

Cargo (exclusivo PCPR)	Vagas
Delegado de Polícia	03
Agente de Polícia Judiciária	34

- **08 (oito) vagas** destinadas as unidades convidadas.

1.2. Sobre os candidatos de unidades convidadas:

1.2.1. Em nenhum caso será aceita a inscrição de Militares Temporários.

1.2.2. Os candidatos de unidades convidadas pertencentes, ao quadro da Polícia Civil ou Polícia Militar, deverão estar lotado obrigatoriamente em unidade de Operações Especiais (CORE, BOPE ou equivalente).

1.2.3. No caso das unidades convidadas será destinada apenas uma vaga por unidade de Operações Especiais.

1.2.4. O provimento de qualquer das vagas acima será submetido, dentre outros, aos testes físicos, táticos e entrevista estabelecidos neste edital.

1.3. Os candidatos concorrerão às vagas através de testes preliminares, os quais serão realizados por policiais do Grupo TIGRE.

1.4. O coordenador do curso destinará as vagas do item 1.2 de forma específica e nominal para policiais ou aos grupos de operações especiais ou equivalente, nacionais ou estrangeiros, bem como membros de grupos especiais das Forças Armadas, os quais deverão realizar os testes preliminares e atingir os valores mínimos exigidos neste edital.

1.5. Vagas remanescentes serão remanejadas para a Polícia Civil do Paraná, e as demais remanescentes serão remanejadas a critério da Coordenação do Curso.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o processo seletivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

2.2. No período de 20 de janeiro a 31 de março de 2025 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o provimento de vagas, na qualidade de aluno, no **IX CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE**, o qual seguirá as regras estabelecidas neste Edital.

2.3. A inscrição para o processo seletivo se dará por meio do REQUERIMENTO (anexo I) devendo este ser encaminhado por e-mail institucional do servidor interessado - com a ciência da chefia imediata e a assinatura do servidor - diretamente a Coordenação do IX COTE via e-mail cotetigre@pc.pr.gov.br

2.4. As inscrições/requerimentos deverão ser entregues via e-mail impreterivelmente até o dia 31 de março de 2025.

2.5. Não será válida a inscrição do candidato que não tenha completado o curso de formação da Escola Superior de Polícia Civil ou equivalente até a data de início do Curso.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Após o envio das inscrições por e-mail (item 2.3.), os candidatos deverão enviar os exames médicos solicitados de forma digital e, preferencialmente, em formato PDF, ao e-mail cotetigre@pc.pr.gov.br até a data limite - dia **31/03/2025**.

3.2. Na data provável de 08/04/2025, será publicado por meios oficiais da Polícia Civil a relação de candidatos com inscrição e exames de saúde deferidos.

3.3. **Os testes de aptidão física (TAF), aptidão de tiro (TAT) e entrevista** irão ocorrer nos dias 22, 23 e 24 de abril 2025, todos de caráter **eliminatório e classificatório**:

I – Exame de Saúde;

II – Teste de Aptidão Física;

III – Proficiência de Tiro;

IV – Entrevista.

3.4. Todas as despesas relativas aos Exames de Saúde e Teste de Aptidão Física, tais como



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

alimentação e estadia, serão custeadas pelo candidato.

3.5. As munições necessárias à realização do teste de Proficiência de Tiro serão fornecidas pelo Grupo TIGRE.

3.6. Os candidatos deverão apresentar-se no dia previamente estabelecido para a entrevista, portando documento funcional que comprove ser integrante de carreira de sua instituição, vedado em qualquer caso os temporários.

4 – DO EXAME DE SAÚDE

4.1. Os candidatos, até o dia 31 de março de 2025, deverão apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo
- Glicemia em Jejum
- Creatinina
- Uréia;
- Sumário de urina;
- Teste ergométrico com laudo;
- Audiometria com laudo;
- Raio X do Torax, PA e perfil;
- Avaliação de cardiologista informando que o candidato está apto para

exercícios de alta intensidade (atestado de aptidão física conforme anexo III).

4.2. O Exame médico (atestado) possui caráter **eliminatório**, devendo o atestado estar conforme o anexo III.

4.3. O Exame Ergométrico (esteira) possui caráter **eliminatório**, devendo vir acompanhado de laudo médico.

4.4. Os exames de que tratam o item 4.1 deverão ser recentes, no máximo até 45 dias anteriores a data da entrega dos resultados.

4.5. O candidato(a) que em qualquer hipótese deixar de apresentar algum dos exames será impedido de realizar os testes e, conseqüentemente, será eliminado do processo seletivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

5 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1. O Teste de Aptidão Física será realizado na data provável do dia 22/04/2025 e 23/04/2025 no Colégio Estadual do Paraná. Poderá haver mudança no local de realização do teste, hipótese em que os candidatos serão devidamente informados com a antecedência necessária.

5.2. O Teste de Aptidão Física será aplicado para todos os candidatos, conforme as normas estabelecidas neste anexo.

5.3. Para realização do teste físico é imprescindível que o candidato(a) tenha entregue todos os exames descritos no item 4.1. dentro do prazo estabelecido.

5.4. No dia do testes o candidato(a) deverá comparecer munido com a Carteira Funcional Institucional, roupa apropriada para a prática de educação física com os seguintes parâmetros: camiseta **branca**, calção ou bermuda **preta**, tênis, meias **brancas**, traje para natação (sunga ou calção **preto** para homens e maiô preto de peça única para mulheres) touca e óculos de natação (opcional).

5.5. Os testes de aptidão física terão caráter **classificatório e eliminatório ou somente eliminatório conforme descritos a seguir e com a data de realização:**

- I - barra fixa;
- II - flexão de braço;
- III - abdominal;
- IV - corrida (5 quilômetros).
- V – apneia dinâmica horizontal ;
- VI - natação (100 metros);
- VII – flutuação;

22/04/2025	Testes I, II, III e IV
23/04/2025	Testes V, VI e VII

5.6. O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista na especificação no item 5.5. e será aplicado de forma subsequente com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre um e outro.

5.7. O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos testes de Aptidão Física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, **estando eliminado** e, conseqüentemente, excluído do certame. Não será permitida a permanência do candidato



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

eliminado no local de realização do Teste de Aptidão Física.

5.8. O candidato será considerado apto no Teste de Aptidão Física eliminatório e classificatório se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 7 (sete) pontos em cada teste.

5.9. O candidato será considerado aprovado no Teste de Aptidão Física exclusivamente eliminatório (flutuação desequipado e apneia) se, submetido a todos os testes for considerado apto.

5.9.1. O candidato será considerado **inapto** no Teste de Aptidão Física eliminatório e classificatório se não obtiver o desempenho mínimo de 7 (sete) pontos em cada teste. Também será considerado **inapto** o candidato que não atingir o índice mínimo exigido nas avaliações exclusivamente eliminatórias. Sendo considerado inapto em qualquer dos critérios mencionados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.9.1.1 Da descrição dos Testes.

5.9.1.2 Do Teste em Barra Fixa.

5.9.1.3 A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I – Ao comando “**em posição**”, o candidato deverá se dependurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;

II – Ao comando “**iniciar**”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra. Em seguida estenderá por completo os cotovelos até a posição inicial;

III - A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

c) Ultrapassar a barra com o queixo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

5.9.1.4. Será concedida apenas uma tentativa ao candidato.

5.9.1.5. Não será permitido ao candidato:

I – tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;

II – após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

III – utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

IV – apoiar o queixo na barra.

5.9.1.6. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 5.9.1.5. sendo que o desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice.

5.9.1.7. A pontuação do teste em barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme as tabelas a seguir:

Quantidade de Barras	Pontuação
Inferior a 07	Eliminado
07 a 09	7,0
10 a 12	8,0
13 a 14	9,0
15 ou mais	10,0

5.9.1.8. O candidato(a) que não obtiver o desempenho mínimo de 7 (sete) barras consecutivas estará impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

5.9.2. Do Teste de Flexão de braço.

5.9.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá efetuar flexões em posição de decúbito ventral com extensão total dos cotovelos sem deixar o corpo tocar o chão, pés juntos e joelhos esticados;

II – Ao comando “**iniciar**”, o candidato deverá baixar o corpo de forma reta até o tronco do candidato se aproximar do chão, flexionando seus cotovelos até 90 graus; voltando a posição inicial com os braços esticados, sendo desta forma uma execução; as flexões deverão ser realizadas no prazo de 60 segundos.

III – A marcação levará em consideração o seguinte:

a) Os braços deverão ficar esticados no início do exercício, descendo o tronco até o ângulo de 90 graus;

b) Ao retornar a posição inicial os braços deverão estar retos e o tronco alinhado, pés sempre juntos e mãos abertas;

5.9.2.2. Será concedida apenas uma tentativa ao candidato.

5.9.2.3. Não será permitido ao candidato:

I – receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

III – perder o contato de algum dos pés com o solo;

IV – não esticar completamente os braços quando do retorno a posição inicial;

5.9.2.4 A flexão realizada em quaisquer das condições proibidas no subitem 5.9.2.3., não será computada continuando o prazo de 60 segundos para o término do teste, computando somente as flexões validadas pelo avaliador.

5.9.2.5. A pontuação do teste de flexão, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Quantidade de Flexão em 60 segundos	Pontuação
Inferior a 30	Eliminado
30 a 39	7,0



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

40 a 49	8,0
50 a 59	9,0
60 ou mais	10,0

5.9.2.6. O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de 30 (trinta) flexões em 60 (sessenta) segundos estará impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

5.9.3. Do teste de Abdominal.

5.9.3.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de abdominal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I – Ao comando “**em posição**”, o candidato deverá posicionar-se deitado com as duas pernas flexionadas e presas pela equipe responsável pela aplicação dos testes, as solas dos pés inteiras no chão, com os braços cruzados, a cintura escapular (parte superior do tronco) deverá alcançar a altura superior à 45° do solo, tocando a marca indicadora;

II – Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá executar o número de abdominais previsto neste edital;

5.9.3.2. Será concedida apenas uma tentativa ao candidato.

5.9.3.3. Não será permitido ao candidato:

I – retirar os pés do chão ou estender os joelhos;

II – não serão considerados movimentos que não alcancem a marca indicadora;

5.9.3.4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 5.9.3.3., nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

5.9.3.5. O candidato deverá realizar o teste de abdominal dentro do tempo de 60 segundos.

5.9.3.6. A pontuação do teste de abdominal para os candidatos será atribuída conforme a tabela a seguir:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

Abdominal	
Repetições	Pontuação
Inferior a 60	Eliminado
60 a 69	7,0
70 a 75	8,0
76 a 85	9,0
Superior 85	10,0

5.9.4. Do Teste de Corrida de 5 quilômetros (5km).

5.9.4.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 5 km, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I – o candidato deverá, no percurso de 5 quilômetros, percorrer a distância no menor tempo possível. O candidato poderá, durante os 5 quilômetros, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II – o início e o término do teste serão indicados ao comando do examinador, emitido por sinal sonoro;

III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

5.9.4.2. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

5.9.4.3. Não será permitido ao candidato:

I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 5 quilômetros, sem ter sido liberado pela banca;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

5.9.4.4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

subitem 5.9.4.3., sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

5.9.4.5. O teste de corrida de 5 quilômetros (5km) será aplicado em uma pista com condições adequadas.

5.9.4.6. O piso da pista de corrida de 5 quilômetros (5km) poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

5.9.4.7. A pontuação do teste de corrida de 5 quilômetros para os candidatos será atribuída conforme a tabela a seguir:

Prova	Pontuação	
	Tempo	Pontuação
Corrida de 5 quilômetros (5km)	Acima de 27 minutos	Eliminado
	27 minutos	7 Pontos
	26 minutos e 30 segundos	7,25 Pontos
	26 minutos	7,50 Pontos
	25 minutos e 30 segundos	7,75 Pontos
	25 minutos	8 Pontos
	24 minutos e 30 segundos	8,25 Pontos
	24 minutos	8,50 Pontos
	23 minutos e 30 segundos	8,75 Pontos
	23 minutos	9 Pontos
	22 minutos e 30 segundos	9,25 Pontos
	22 minutos	9,50 Pontos
	21 minutos e 30 segundos	9,75 Pontos



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

	Abaixo de 21 minutos e 30 segundos	10 Pontos
--	---	------------------

5.9.4.8. O candidato que não alcançar as distâncias mínimas exigidas na tabela acima, será impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

5.9.5. Do Teste de Natação (100 metros).

5.9.5.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I – Ao comando “**em posição**”, o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, na borda, pronto para iniciar o teste;

II – Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 100 (cem) metros em nado livre, qualquer estilo;

III – na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;

IV – a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

5.9.5.2. Será concedida uma tentativa ao candidato.

5.9.5.3. Não será permitido ao candidato:

I – apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

II – na virada, parar na borda;

III – apoiar-se no fundo da piscina;

IV – dar ou receber qualquer ajuda física;

V – utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.

5.9.5.4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 5.9.5.3. nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

5.9.5.5. O teste de natação será realizado em piscina com a extensão de 25 (vinte e cinco) metros ou de outra extensão, ficando a critério da banca examinadora, sem bloco de partida e dividida em raias. Não serão exigidas linhas orientadoras no fundo da piscina.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

5.9.5.6. A pontuação do teste de natação para os candidatos será atribuída conforme a tabela a seguir:

Natação em 100 metros	
Tempo	Pontuação
Igual ou Superior a 2'50"	Eliminado
Entre 2'49" e 2'30"	7,0
Entre 2'29" e 2'10"	8,0
Entre 2'09" e 1'51"	9,0
1'50" ou menos	10,0

5.9.5.7. O candidato que nadar à distância de 100 (cem) metros em tempo igual ou superior a 2'50" (dois minutos e cinquenta segundos) será impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

5.9.6. Do teste de Flutuação - Candidato Desequipado (prova eliminatória)

5.9.6.1. O candidato(a) trajando somente sunga preta ou maio preto deverá flutuar apenas em posição vertical, por no mínimo 15 (quinze) minutos ininterruptos, dentro da água, sem qualquer tipo de auxílio de flutuação e sem tocar em nenhum anteparo, borda ou utilizar o fundo para impulso. O candidato não poderá afundar a cabeça na água.

5.9.6.2. Os candidatos serão reunidos no interior da piscina, já em condições para a prova. Quando todos estiverem posicionados será iniciada a contagem do tempo. O tempo será avisado a cada 5 (cinco) minutos. Encerrado o tempo será comunicado imediatamente aos alunos o fim da prova.

5.9.6.3. O candidato que infringir qualquer das regras mencionadas acima e não conseguir flutuar no tempo de 15 minutos contínuos será impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e consequentemente eliminado do certame.

5.9.7. Do teste de Apneia Dinâmica Horizontal (prova eliminatória)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

- 5.9.7.1. O candidato deverá percorrer ininterruptamente debaixo d'água (totalmente submerso) a distância de 15 (quinze) metros, sem qualquer tipo de ajuda, auxílio ou apoio
- 5.9.7.2. Não será permitido ao candidato impulsionar com os pés na parede da piscina, quando do início do teste.
- 5.9.7.3. Não se exigirá tempo mínimo neste teste.
- 5.9.7.4. Será desclassificado o candidato que apresentar qualquer parte do corpo fora da linha d'água antes de tocar a extremidade dos 15 metros da piscina.
- 5.9.7.5. É facultativo o uso de óculos e toucas para natação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Teste de Aptidão Física até a convocação para o início do IX COTE.
- 6.2. O candidato é livre para desistir da execução de qualquer prova, bastando para tal interromper a execução e comunicar ao avaliador. Isso importará na eliminação automática do candidato.
- 6.3. Caso ocorra algum imprevisto de caso fortuito ou força maior, durante o Teste de Aptidão Física, a situação será decidida pela coordenação do curso.
- 6.4 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do Processo seletivo.
- 6.5. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste edital.
- 6.6. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pelos avaliadores juntamente com a coordenação do curso.

7– PROFICIÊNCIA DE TIRO

- 7.1. O teste de Proficiência de Tiro será realizado no Estande de Tiro da Escola Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná no dia **24/04/2025 no período da manhã**, utilizando arma institucional ou particular, devidamente registrada nos órgãos competentes, no **calibre .40** ou



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

calibre 9mm.

7.2. A prova prática de tiro, que terá caráter classificatório e eliminatório, será realizada da seguinte forma:

I - **Do Alvo:** Padrão Saque Rápido NRA com zonas de pontuação decrescente de 10 (dez) a 6 (seis) pontos;

II - **Quantidade de Tiros e Distância do atirador do alvo:** 05 (cinco) disparos a 07 (sete) metros em 30 segundos;

III - **Quanto ao sistema de acionamento:**

a) **Para armas de ação simples:** mecanismo de disparo travado (Ex: PT 640 PRO, PT 24/7 PRO).

b) **Para armas de ação dupla:** mecanismo de disparo destravado ou travado, a critério do candidato. (Ex: PT 24/7 POLICE)

c) **Para armas de dupla ação:** mecanismo de disparo destravado ou travado, a critério do candidato, porém o primeiro disparo deverá ser obrigatoriamente em ação dupla. (PT 100, 840).

7.3. **Da munição:** a munição necessária para realização do teste, nos calibres .40 e 9mm serão fornecidas pelo Grupo TIGRE;

7.4. **Da Avaliação:** O candidato deverá obedecer aos comandos do avaliador, municiando com 5 munições um carregador, e após comando carregar seu armamento, devendo esperar na posição 3 (pronto) até o comando de “**pronto fogo**” para executar 5 disparos a 07 metros no tempo de 30 segundos; ficando eliminado o candidato que não alcançar a pontuação de 80 pontos multiplicados pelo coeficiente 2 (dois).

7.5. Em caso de quebra ou inutilização do armamento, fica o candidato autorizado a providenciar outra arma para realização do teste.

8. ENTREVISTA

8.1. A entrevista será realizada na sede do TIGRE por instrutores e integrantes lotados na unidade, no dia 24/04/2025 no período da tarde, de forma individualizada, a fim de aferir a



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

adequação do candidato às características do trabalho desenvolvido pela Unidade, bem como verificar sobre a existência ou não de sindicâncias, investigações preliminares ou processos administrativos existentes em sua ficha funcional, sendo de caráter eliminatório.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Ao final dos exames preliminares serão divulgados os nomes dos candidatos considerados “APTOS” e melhor classificados, sendo nesta ordem automaticamente matriculados, através de portaria, no IX CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE, portanto, não poderá o integrante do quadro funcional da Polícia Civil do Estado do Paraná estar de férias, licença ou em outra atividade em que já tenha portaria lavrada.

9.2. Os candidatos classificados dentre as vagas oferecidas que não comparecerem no dia inicial do curso ou não preencherem os requisitos deste edital estarão automaticamente desclassificados, podendo ser substituído pelo subsequente dentre os classificados a critério do avaliador.

9.3. Ocorrendo empate de candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º. Teste de Tiro (maior pontuação);
- 2º. Tempo de serviço na atividade policial ou forças armadas (maior);
- 3º. Idade (maior).

10. DO RECURSO

10.1. É admitido recurso quanto: ao indeferimento da inscrição, ao resultado do Teste de Aptidão Física e Proficiência de Tiro, devendo ser apresentados oralmente, logo após a realização do teste junto ao Coordenador do Curso.

11. DO CURSO

11.1. Disposições Gerais



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

11.1.1. O curso terá início no dia **05/05/2025**, sendo de caráter ELIMINATÓRIO, tendo a duração prevista de 8 a 12 semanas, dependendo do conteúdo programático que será lecionado, podendo ser modificado, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do Serviço Público e a critério do Secretário de Segurança Pública e Delegado Geral de Polícia Civil.

11.1.2. O candidato integrante do quadro funcional da Polícia Civil do Estado do Paraná deverá obrigatoriamente realizar o curso com a pistola no calibre .40 ou 9mm (arma institucional ou arma particular devidamente registrada na DEAM para serviço).

11.1.3. O candidato que não for Policial Civil do Paraná (que seja integrante do quadro de outras instituições) deverá se apresentar para o curso trazendo em seu material:

- 2000 (duas mil) munições no calibre da arma curta de dotação;
- 2000 (duas mil) munições no calibre 5.56 x 45mm;

Todas as munições deverão ser originais de fábrica, sendo vedada a apresentação de munições recarregadas.

- Arma longa Fuzil ou Carabina semiautomática no calibre 5.56x45mm com no mínimo 3 carregadores para 30 munições cada.

- Arma curta Pistola semiautomática no calibre .40 ou 9mm com no mínimo 3 carregadores.

11.1.4. No período do curso os candidatos poderão receber hospedagem no alojamento da Escola Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná ou na própria sede do Grupo TIGRE.

11.1.5. O candidato integrante do quadro funcional da Polícia Civil do Estado do Paraná que conseguir concluir o IX CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS poderá ser removido pelo Delegado Geral a qualquer tempo para integrar o TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL – TIGRE.

11.1.6. Na data prevista para o início do curso o candidato deverá apresentar-se às 07h da manhã em frente ao portão da Sede do TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL – TIGRE, situado na Rua Tabajaras, 1148, Vila Isabel, Curitiba-PR, portando todos os materiais relacionados no Anexo II deste edital.

11.1.7. Quaisquer dúvidas relacionadas a este edital poderão ser dirimidas através do e-mail:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

tigre@pc.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3270-1950 com a coordenação: Delegado Thiago da Silva Teixeira ou com os Agentes de Polícia Raphael de Paula e Marcio Wascoski.

11.1.8. **Cronograma geral:**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do edital – COTE IX	Janeiro/2025
Início das inscrições	20/01/2025
Data limite para entrega dos exames médicos	31/03/2025
Fim das inscrições	31/03/2025
Teste de aptidão física	22 e 23/04/2025
Teste de aptidão de tiro e Entrevista pessoal	24/04/2025
Resultado final dos candidatos selecionados	25/04/2025
Início do Curso	05/05/2025

11.1.9. **Anexos:**

- I – Ficha de Inscrição do VIII COTE;
- II – Lista de material individual;
- III – Modelo de atestado médico.

Curitiba, 02 de janeiro de 2025.

THIAGO DA SILVA TEIXEIRA
Delegado Coordenador Geral do COTE IX

RAPHAEL LUIS SOUZA DE PAULA
Coordenador Técnico do COTE IX

MARCIO HENRIQUE WASCOSKI
Coordenador Técnico do COTE IX



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

FOTO
5X7
(Inserir foto)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
FILIAÇÃO:			
TEMPO DE POLÍCIA:			
CARGO:			
Nº IDENTIDADE FUNCIONAL:		ORG.EXPED:	
Nº CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:		CATEGORIA CNH:	
VALIDADE CNH:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
ENDEREÇO:			
		CEP:	
BAIRRO	MUNICÍPIO:		UF:
EMAIL:			
PLANO DE SAÚDE:			
TELEFONE CELULAR:()			
TELEFONE PARA CONTATO, NOME DA PESSOA E PARENTESCO:			



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

FORMAÇÃO ACADÊMICA:
PÓS GRADUAÇÃO:
É PRATICANTE DE ARTES MARCIAIS? () SIM () NÃO QUAL?
FAIXA/GRADUAÇÃO:
CURSOS NA ÁREA POLICIAL:
IDIOMAS:
OUTRAS HABILIDADES:
EXPERIÊNCIAS ANTERIORES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU NAS FORÇAS ARMADAS:
POSSUI ALGUMA RESTRIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO PRETENDIDO? () SIM () NÃO QUAL?
FAZ USO FREQUENTE DE ALGUM MEDICAMENTO? () SIM () NÃO QUAL?
TIPO SANGUÍNEO/ FATOR RH:
Observações:

Anexar cópia da Identidade Funcional, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, cópia da carteira do plano de saúde e Certidão da Corregedoria da Instituição de Origem listando eventuais processos administrativos e/ou sindicâncias a que tenha respondido ou esteja respondendo.

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura do candidato



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto física e psicologicamente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro, explosivos e de Operações Táticas Especiais, que exijam esforços físicos e psicológicos, tendo para tanto me submetido a exames médicos. Assim, não possuo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação **segura** em todas as atividades realizada no IX COTE na sede do TIGRE e/ou outros locais designados para instrução. E ainda, estou ciente que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro para realizar, **desligando-me da instrução e do curso**. Reconheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos e, inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a proibição do uso de qualquer tipo de medicamento, estimulantes ou qualquer tipo de suplemento alimentar salvo a indicação e apresentação de receita médica para a coordenação do curso. Todas as receitas médicas apresentadas serão avaliadas pelo médico responsável do Grupo TIGRE.

Declaro estar ciente que, em caso de conclusão do IX COTE, poderei ser removido de ofício, a critério do Delegado Geral, para integrar o Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

ANEXO II

LISTA DE MATERIAL PARA CANDIDATOS

Os alunos deverão apresentar-se para o primeiro dia do IX CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE, portando os seguintes materiais:

- 01 (uma) Mochila preta personalizada do curso, a ser comprada na Loja Acampar;
- 01 (uma) balaclava com uma abertura, lisa e na cor preta;
- 02 (duas) camisetas em algodão com manga curta, na cor preta e sem detalhes. As peças deverão ter a gola modelo careca.
- 01 (um) cinto tático;
- 01 (um) coldre tático de cintura ou de perna na cor preta;
- 01 (um) porta carregador duplo de pistola na cor preta;
- 01 (um) porta carregador duplo de fuzil na cor preta;
- 01 (um) coldre velado de kydex;
- 01 (uma) bandoleira de 2 pontas na cor preta;
- 02 (duas) gandolas operacionais em tecido rip-stop na cor preta (sem detalhes), vedado combat shirt;
- 02 (duas) calças operacionais em tecido rip-stop na cor preta (sem detalhes);
- 01 (um) calção para corrida na cor preta (sem detalhes);
- 01 (um) par de tênis para corrida em cor discreta e sem detalhes;
- Meias brancas sem detalhes;
- Bermuda térmica na cor preta (homens) e maiô na cor preta (mulheres), ambos sem detalhes;
- Óculos de natação;
- Toalha de banho;
- Cabo solteiro (corda) com 5,0 m (cinco metros) na cor preta de 11mm ou 11,5mm (obrigatoriamente esta corda deve ser de qualidade, possuir certificação, bem como sua resistência mínima deve ser de 22 KN);



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

- Pistola desmuniada, com 03 (três) carregadores;
- Colete Balístico nível 2 ou 3A;
- Capa de colete tático na cor preta;
- Algemas com chaves e porta algemas;
- Óculos de Proteção Transparente Z87+.
- Protetor Auricular (tipo plug);
- Kit alimentação (garfo, faca e colher)
- Kit para limpeza e manutenção dos armamentos;
- Kit de higiene pessoal;
- Kit de costura;
- Material para anotações, inclusive para ambientes molhados;
- Coturno preto (sem detalhes);
- Lanterna Tática de mão;
- Lanterna dedicada para arma longa e curta (opcional);
- Protetor bucal moldável;
- Bandagem com no mínimo 5 metros na cor preta para atividades de luta;
- Luvas de boxe (14oz ou mais);
- Um par de Caneleiras para prática de atividades de luta;
- Lona plástica na cor preta na medida de 3 (três) metros X 2 (dois) metros.
- Bússola;
- Um par de chinelos;
- Cantil com porta cantil na cor preta;
- 08 (oito) bastões Cyalume na cor verde.
- 01 Torniquete CAT, SOFTT ou qualquer outro aprovado e homologado CoTCCC na cor preta e com porta torniquete na cor preta.
- **Para os não integrantes da PCPR, 2000 (duas mil) munições de arma curta no calibre utilizado (.40 ou 9mm) e 2000 (duas mil) munições calibre 5.56x45mm;**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

ANEXO III

ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o senhor _____, portador da carteira de identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto a realizar atividade física de alta intensidade, conforme previsto no edital do IX COTE/TIGRE.

_____, _____ de 2025.

Assinatura do médico, carimbo e CRM